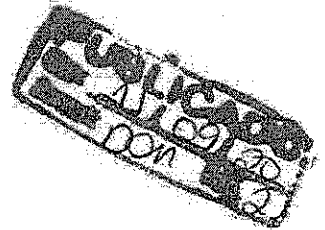




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 6.097, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

**DENOMINA "GILMAR DOS SANTOS LOPES" O
PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado por "Prédio Público Municipal Gilmar dos Santos
Lopes", a edificação sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Cariacica – IPC, localizada na Rua Edgar Gonçalves, s/nº,
Campo Grande, Cariacica/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de setembro de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 2.196/2020
PROC.: 15364/2020

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico
<http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador
36003200360038003A00540052004100

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, Sexta-feira, 11 de setembro de 2020.

LEIS**LEI Nº 6.097, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

DENOMINA "GILMAR DOS SANTOS LOPES" O PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado por "Prédio Público Municipal Gilmar dos Santos Lopes", a edificação sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC, localizada na Rua Edgar Gonçalves, s/nº, Campo Grande, Cariacica/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 09 de setembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 302, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Javan Mendonça Beserra - matrícula nº 114.639, do cargo de Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 2º Exonerar o servidor Jeferson Gomes Fincó - matrícula nº 112.580, do cargo de Gerente de Fiscalização Urbanística, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 3º Exonerar a servidora Isabela Silva Oliveira - matrícula nº 118.897, do cargo de Assessor Adjunto II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Exonerar a servidora Neirianne Falcao Campos - matrícula nº 119.101, do cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º Exonerar o servidor Ademir de Paula Ramos - matrícula nº 116.648, do cargo de Assessor Adjunto II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Nomear Javan Mendonça Beserra no cargo de Coordenador de Controle de Arrecadação, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Nomear Jeferson Gomes Fincó no cargo de Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 8º Nomear Isabela Silva Oliveira no cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 9º Nomear Neirianne Falcao Campos no cargo de Coordenador de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, na Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 10 Nomear Danny Rollse dos Santos Passos de Jesus no cargo de Assessor Adjunto II, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de setembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMDEFES/N.º 012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 16.144/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 16.144/2020.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância, indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Evandro Rosário de Oliveira, matrícula nº 4.810-3;

II - Membro: Cassia Moreira Gomes, matrícula nº 113.918-2;

III - Membro: Marcos Paulo Tavares do Nascimento, matrícula nº 112.328-1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de setembro de 2020.

MARCOS WIRIS RAINHA
Secretário Municipal de Defesa Social

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

Proc. Nº 19.245/2019

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando o registro de preços para provável contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de impressão.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho.

Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.

Av. Mario Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

36003200360038003A00540052004100